



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DA 15ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 29 DE SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO DE 2020, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, conforme o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Criciúma e Orleans. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Ex.mos Juízes do Trabalho Adailto Nazareno Degering, Titular, e Vinicius Hespanhol Portella, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**1.1 Lei de criação n. 10.770/03**

**1.2 Data da instalação: 19-12-2005**

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

#### 1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Adailto Nazareno Degering	18-12-2019	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Vinicius Hespanhol Portella	20-5-2016

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Titular, Adailto Nazareno Degering, participou do seguinte curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2019:

Juiz	Data	Evento	Observações
Adailto Nazareno Degering	14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

## 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carolina de Sousa da Silva	TJ	Assistente FC-02	9-7-2014
Daniele Tiemi Chiyoda	AJ	Assistente de Juiz FC-05	4-8-2014
Fernando Vanzin de Gasperi	TJ	Assistente FC-04	23-6-2017
Frederico Haupt Bessil	TJ		26-4-2018
Maria Lindley Hoppe	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	18-10-2016
Morgana Cardozo de Farias Diniz Oliveira	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	19-12-2019
Nádia Aparecida Martins Medeiros	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	21-2-2020
Paulo Renato Neves Mazzui	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	19-12-2005
Rosana Celia da Silva Carvalho	TJ		3-10-2016
Samuel Ferreira Batista	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	3-8-2017
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segundas às quartas-feiras no período vespertino e às quintas-feiras no período matutino, sendo as sextas-feiras destinadas à elaboração de despachos mais complexos e sentenças.”.

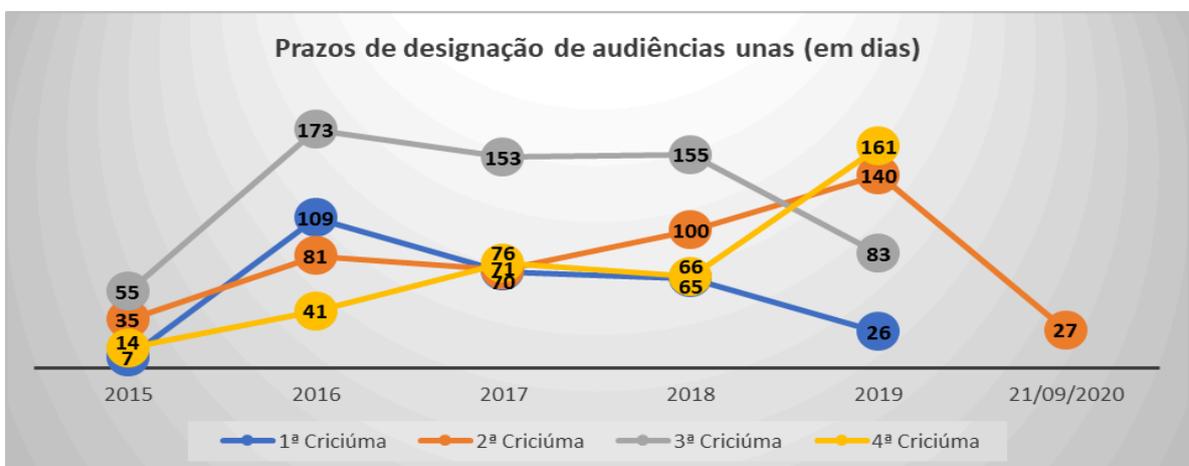
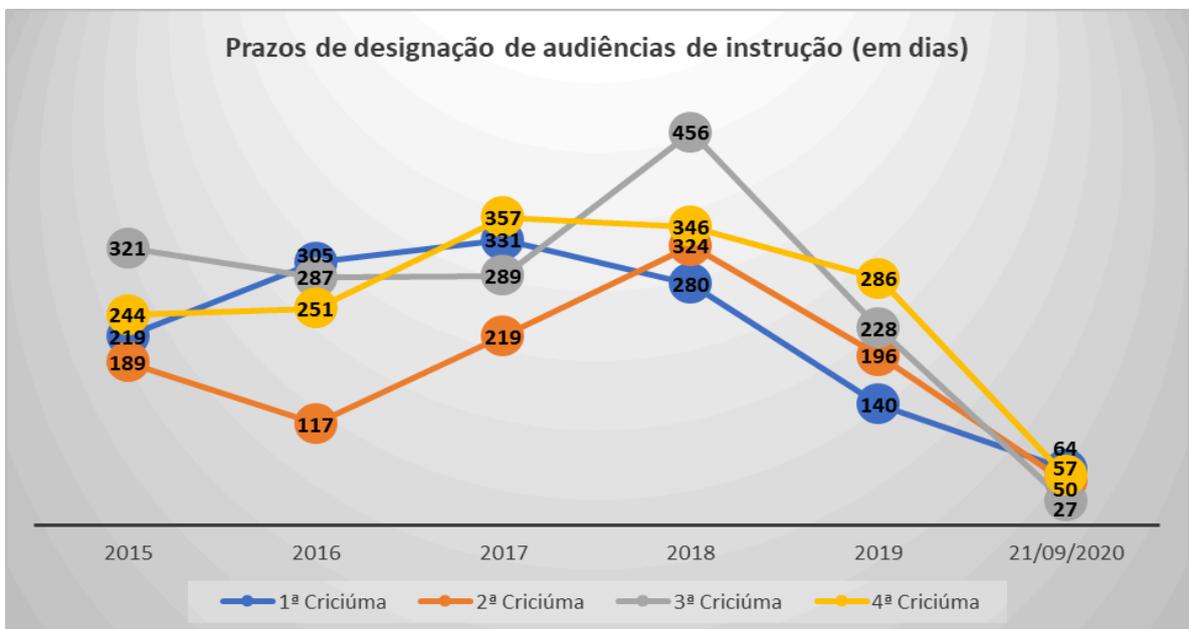
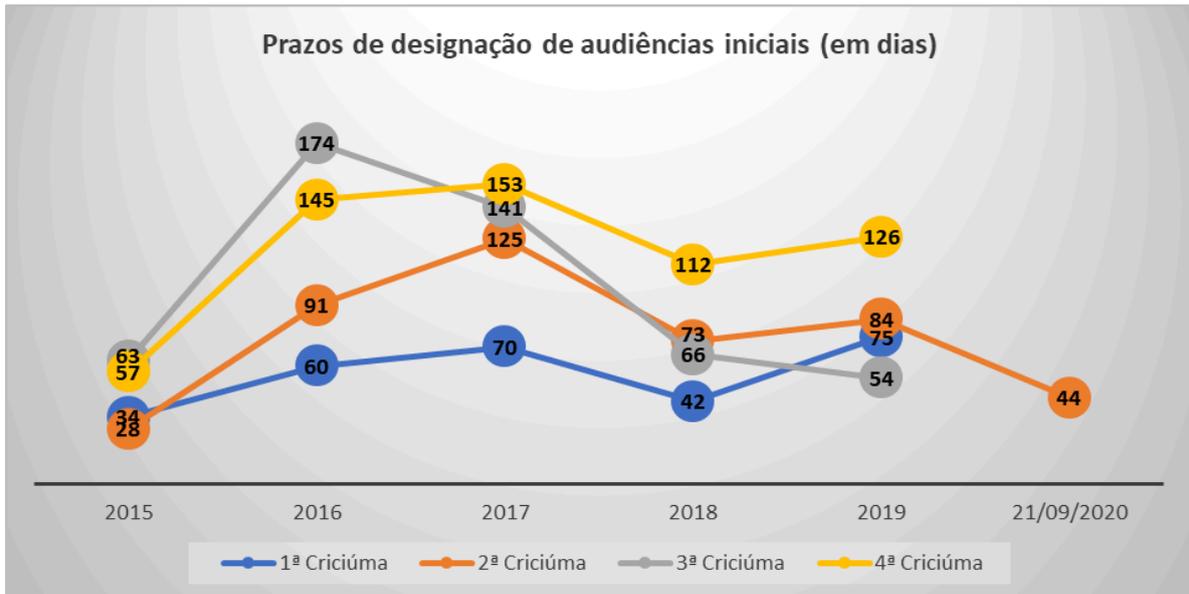
### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	25-11-2020	64	-	-
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	5-11-2020	44	11-11-2020	50	19-10-2020	27
<b>3ª Vara do Trabalho de Criciúma</b>	-	-	<b>19-10-2020</b>	<b>27</b>	-	-
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	18-11-2020	57	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 21-9-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 21-9-2020.

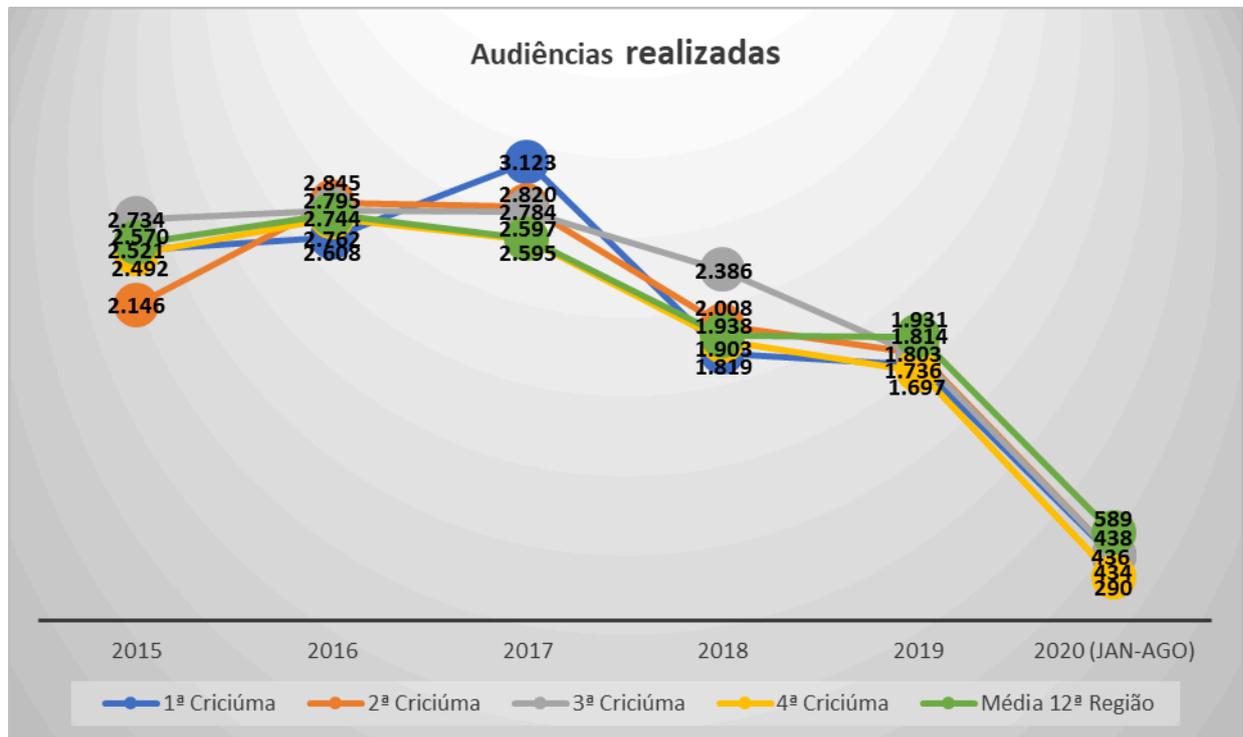
## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.736	434
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.814	436
<b>3ª Vara do Trabalho de Criciúma</b>	<b>1.803</b>	<b>438</b>
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.697	290
Média da 12ª Região	1.931	589

Observação: Dados até agosto de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 438 em 2020 foi de 151 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 589. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016.



## 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Criciúma estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

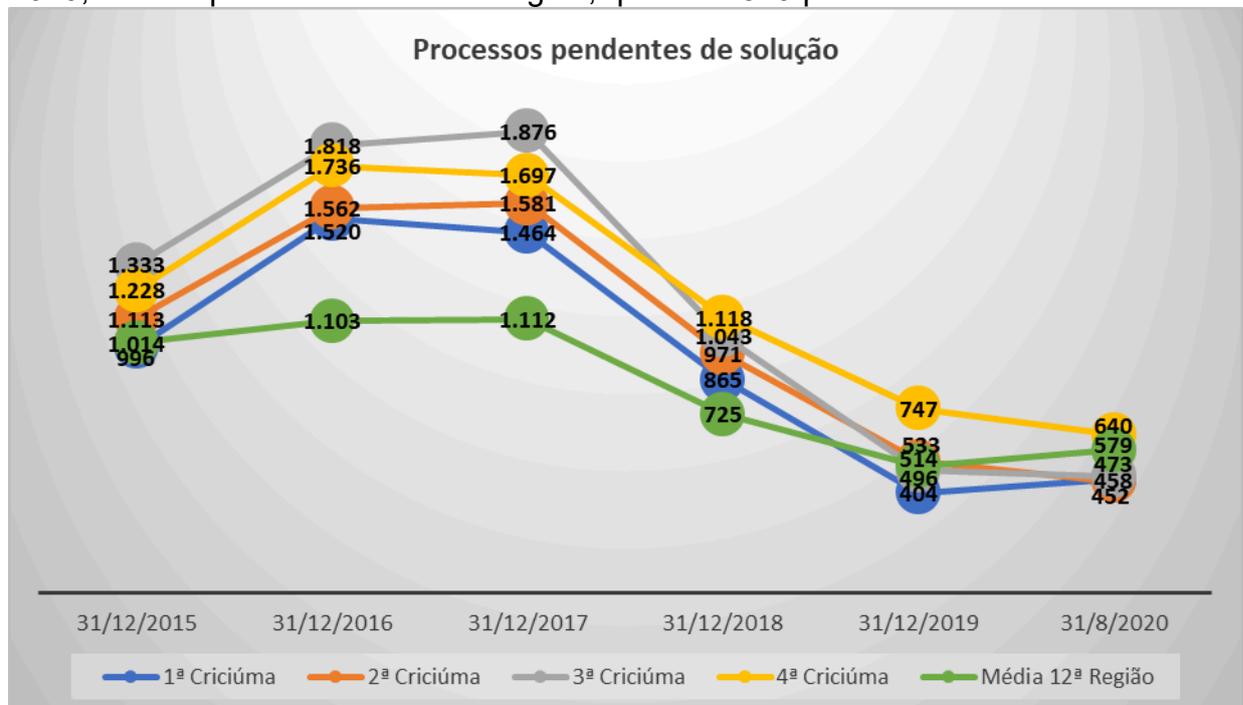
### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	807	1	808	1.358	496	1.486	1.285
	2020	464	2	466	494	473	642	1.118
Média do Foro	2019	815	5	820	1.281	545	1.360	1.413
	2020	463	1	464	518	506	662	1.219
Média do Porte	2019	829	3	832	1.107	380	1.181	989
	2020	523	1	524	530	386	604	908
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	760	4	764	741	579	792	1.416

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 473 processos em 31-8-2020, menor que a média da 12ª Região, que é de 579 processos.



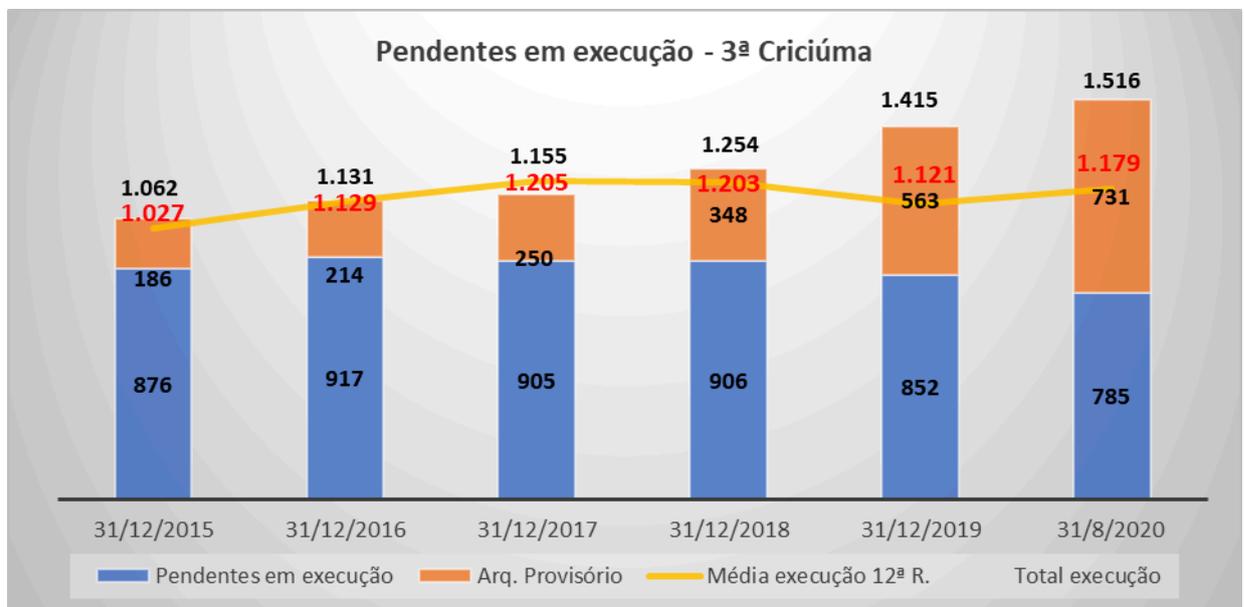
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	717	402	1	0	129	646	852	563	1.415
	2020	340	443	0	0	113	281	785	731	1.516
Média do Foro	2019	700	366	1	0	62	324	1.014	284	1.298
	2020	336	338	0	0	91	257	919	450	1.369
Média do Porte	2019	493	381	1	0	74	282	688	256	944
	2020	231	227	0	0	62	138	656	333	989
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	289	246	0	0	84	114	832	347	1.179

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 31-12-2015 para 1.516 processos em 31-8-2020, estando acima da média da 12ª região, que é de 1.179 processos.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.341	-23,02%
2018	755	-43,70%
2019	807	6,89%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	272
	Aguardando encerramento da instrução	179
	Aguardando prolação de sentença	22
	Aguardando cumprimento de acordo	201
	Com sentença aguardando finalização na fase	444
	<b>Subtotal</b>	<b>1.118</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	138
	Liquidados aguardando finalização na fase	66
	No arquivo provisório	36
	<b>Subtotal</b>	<b>240</b>
Execução	Pendentes de execução	785
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	36
	No arquivo provisório	731
	<b>Subtotal</b>	<b>1.552</b>
<b>Total</b>		<b>2.910</b>

Observações: Dados de 31-8-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correccional anterior: 3.714.

### 3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	53	47	5	56	0
Média do Foro	147	121	27	45	0
Média do Porte	82	67	16	26	0
Média da 12ª Região	79	66	34	38	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até agosto.

## 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a agosto de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	62	101	58	122	66
	2020	103	90	80	150	81
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	305	263	323	412	187
	2020	273	286	300	317	162
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	279	359	396	499	227
	2020	241	268	267	291	152
Da última audiência até a conclusão	2019	76	58	88	97	37
	2020	92	105	107	150	89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	335	390	423	527	246
	2020	257	289	279	372	174
Do início ao encerramento da liquidação	2019	179	266	198	323	139
	2020	175	217	177	286	137

Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	285	681	<b>514</b>	497	639
	2020	1.348	357	<b>417</b>	436	687
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	1.512	1.924	<b>1.863</b>	1.511	697
	2020	1.061	1.646	<b>1.656</b>	910	531
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	899	1.207	<b>888</b>	930	915
	2020	897	800	<b>761</b>	896	598

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 267 dias, acima da média da 12ª Região, de 152 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 300 dias, acima da média da 12ª Região, que foi de 162 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	<b>1.358</b>	<b>527</b>	<b>38,81%</b>
	2020	<b>494</b>	<b>169</b>	<b>34,21%</b>
Média do Foro	2019	1.281	469	36,57%
	2020	518	158	30,39%
Média do Porte	2019	1.107	496	44,80%
	2020	530	237	44,71%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	741	275	37,08%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	<b>1.504</b>	<b>578</b>	<b>27,76%</b>
	2020	<b>526</b>	<b>525</b>	<b>49,95%</b>
Média do Foro	2019	1.407	679	32,56%
	2020	557	602	51,94%
Média do Porte	2019	1.189	475	28,54%
	2020	549	459	45,51%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	737	718	49,37%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	672	1.340	66,60%
	2020	322	1.377	81,05%
Média do Foro	2019	501	1.231	71,10%
	2020	344	1.266	78,61%
Média do Porte	2019	451	909	66,84%
	2020	240	928	79,43%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	280	1.111	79,89%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

### 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	R\$ 2.114,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.114,00
	2020	R\$166.126,29	R\$1.553.631,26	R\$48.348,81	R\$0,00	R\$1.768.106,36
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$156.901,01	R\$1.176.485,84	R\$138.921,24	R\$2.127,51	R\$1.474.258,32

### 7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, no ano de 2019 e de janeiro a agosto de 2020.

#### 7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	29,74	455	165	7	0
Janice Bastos	-	20	19	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	49	0	0	0	0
Miriam Maria D'Agostini	149	3	0	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	11,03	880	343	27	0

**Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Adailto Nazareno Degering (Titular)	12,85	274	87	12	1
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	38,5	16	0	0	0
Janice Bastos	-	36	36	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	16,89	168	46	10	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

**7.2 Audiências realizadas pelos juízes**

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2019**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	124	120	239	61	7	3	554
Janice Bastos	0	0	0	0	28	3	31
Vinicius Hespanhol Portella	253	249	449	120	6	19	1.096

**Ano: 2020**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Adailto Nazareno Degering (Titular)	36	47	137	20	12	12	264
Janice Bastos	0	0	0	0	69	27	96
Vinicius Hespanhol Portella	14	8	35	5	9	7	78

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

**8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se

obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,5207** que indica que a Unidade está na **45ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,5842</b>	<b>0,4756</b>	<b>0,4964</b>	<b>0,5312</b>	<b>0,5160</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Acervo”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,6485	0,52	0,7787	0,89
Pendentes	0,5922	3.613	0,5316	2.101
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6812	391	0,5299	325
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,5914	139	0,6461	186
Taxa de Conciliação	0,6568	35,89	0,5858	37,55
Taxa de Execução	0,3250	98,85	0,7198	66,55
Taxa de Congestionamento na Execução	0,5833	73,02	0,6175	71,93

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (acima de 0,5)**:

**1. Idade média do pend. de julgamento:** Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

**2. Pendentes:** Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, a quantidade ainda é superior à média do Estado. A Unidade possuía, em 30-6-2020, 2.101 processos pendentes de baixa (558 em conhecimento, 157 em liquidação e 1.386 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.957 processos;

**3. Prazo médio na fase de conhecimento:** Apesar de ter reduzido o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 391 para 325 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 206 dias;

**4. Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade aumentou o prazo

médio em relação ao primeiro levantamento, de 139 para 186 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias.

**5. Taxa de conciliação:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa do primeiro levantamento para este último, de 35,89% para 37,55%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 40,98%. Foram conciliados 380 processos dos 1012 solucionados de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

**6. Taxa de execução:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa em relação ao primeiro período, de 98,85% para 66,55%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 111,11%. Foram encerradas 386 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 580;

**7. Taxa de congestionamento na execução:** Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido em relação ao primeiro período, de 73,02% para 71,93%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 66,27%. Foram baixadas 541 execuções no período, restando pendentes 1386 em 30-6-2020;

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** os magistrados devem buscar formas de aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a de sentenças, priorizando os processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo na fase de liquidação, bem como de aumentar a efetividade na execução.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (abaixo de 0,3):**

**1. Taxa de solução:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa de solução da Unidade foi de 125,71%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 101,55%. Foram solucionados 1.012 processos, tendo sido recebidos 805 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



**9 METAS TRT-SC 2020**

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até agosto20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	92,49%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	73,02%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	73,50%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	106,93%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	102,45%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	0,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	141,20%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	83,69%

Fonte: [https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020\\_Processuais](https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais)**10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

Em 16-1-2020 foi enviado o Ofício CR n. 55/2020 ao Ex.mo Juiz Titular da Unidade, Adailto Nazareno Degering, parabenizando o esforço empreendido na conversão dos processos físicos em eletrônicos, e informando a existência de 1 processo pendente de conversão, que não constava das listagens enviadas pela Corregedoria à Unidade nos meses de novembro e dezembro, em vista de estar em grau de recurso à época. Foi determinada a conversão do processo (RTOOrd 0002916-04.2011.5.12.0053), no prazo de 5 dias. Verificou-se que o processo foi convertido em 20-1-2020, restando cumprida a determinação.

**11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

Conforme consta no item 16 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 2337/2018, durante a inspeção verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, tendo sido realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 3-9-2019
15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de dez dias, lance prazo no GIGS em todos os processos ou os remeta à nova tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", registrando todos os dados do acordo, o que possibilitará a sua movimentação automática ao final.	<b>CUMPRIDA</b>

De acordo com o item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, o que foi contatado pela Corregedoria no referido prazo.

## 12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ACPCiv 0004110-39.2011.5.12.0053, ATOrd 0004759-62.2015.5.12.0053, ATOrd 0003016-85.2013.5.12.0053, ATOrd 0004446-04.2015.5.12.0053, ATOrd 0000525-03.2016.5.12.0053, ATOrd 0000198-24.2017.5.12.0053, ATOrd 0001276-87.2016.5.12.0053, HTE 0000314-25.2020.5.12.0053, ATOrd 0000650-68.2016.5.12.0053, ATOrd 0001673-49.2016.5.12.0053, ATOrd 0000077-25.2019.5.12.0053, ATOrd 0000152-35.2017.5.12.0053, ATSum 0000887-97.2019.5.12.0053, ATOrd 0002829-09.2015.5.12.0053, ATSum 0000261-15.2018.5.12.0053, ATOrd 0000738-72.2017.5.12.0053, ATOrd 0001030-28.2015.5.12.0053, ATOrd 0001301-03.2016.5.12.0053, ATOrd 0001188-49.2016.5.12.0053 e ATSum 0000217-59.2019.5.12.0053

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

## 13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular e/ou o Ex.mo Juiz Substituto lotado estão presentes na Unidade em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a inspeção correcional, em 1º-10-2020, verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 30-9-2020;
- c) foi verificada, em 14-9-2020, a existência de 167 processos fora de

pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A diretora de Secretaria informou que “Os processos foram retirados de pauta, em sua grande maioria, em razão de petição das partes solicitando a realização de audiência presencial, bem como para tratativas de conciliação (em especial das empresas DS e Canguru). Pontua-se que na relação constam também Cartas Precatórias, Sobrestamentos (ARE) e processos já encaminhados para Sentença.”;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) A diretora de Secretaria informou que “Não há como certificar a inexistência de contas judiciais vinculadas ao processo e, por consequência, certificar que foi realizada a liberação de todos os valores depositados, uma vez que as guias preenchidas pelas partes, junto às instituições financeiras quando dos depósitos realizados nos autos, bem como os sistemas PJe e BacenJud não possuem um padrão único, sendo impossível afirmar que não há mais contas judiciais vinculadas ao processo. Assim, com base no disposto no parágrafo 1º do artigo 1º do Ato Conjunto do CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019: “O sistema PJe deverá conter funcionalidade que exija do servidor responsável pelo procedimento de arquivamento definitivo o lançamento da informação relativa à ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo.” entende-se que, não havendo referida funcionalidade, não há como qualquer servidor certificar a inexistência de valores. Pontua-se que o projeto garimpo demonstra a fragilidade dos sistemas de controle de contas judiciais que, aliado inclusive com o ocorrido na operação perfídia deflagrada na 2ª VT de Criciúma, torna-se temerária tal certificação.”;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC não é precedida de certidão ou despacho quando é encaminhado para 1ª audiência.

f) de acordo com o e-Gestão, de abril/19 (após última correição) a agosto/20 foram prolatadas 11 sentenças líquidas, o equivalente a **1,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

## **14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 16-9-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

**14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento:** analisado em 3-9-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000169-03.2019.5.12.0053, ATOrd 0000034-88.2019.5.12.0053, ATOrd 0000947-41.2017.5.12.0053, ATSum 0000027-96.2019.5.12.0053, ATOrd 0000736-05.2017.5.12.0053, ATOrd 0001363-09.2017.5.12.0053, ATOrd 0001277-72.2016.5.12.0053 e ATOrd 0010197-69.2015.5.12.0053

**14.2 Tarefa: Aguardando prazo:** analisado em 3-9-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba "Expedientes", quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
<b>Recomendação/Determinação</b>	Considerando que há mais de 800 processos nesta tarefa, <b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria faça uma varredura, no prazo de trinta dias, fechando os expedientes antigos.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000704-97.2017.5.12.0053, ATOrd 0002344-43.2014.5.12.0053, ATOrd 0000999-71.2016.5.12.0053 e ATOrd 0001564-35.2016.5.12.0053 - todos sem movimentação desde 10-3-2020 porque os alvarás de fevereiro, que já foram cumpridos, permanecem com prazo em aberto na aba expedientes.

**14.3 Tarefa: Conclusão ao magistrado:** analisado em 3-9-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Há 5 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 23-7-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa conclusão ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". <b>ATENTEM</b> os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR n. 1/2017.

**14.4 Tarefa: Cumprimento de Providências:** analisado em 3-9-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Há 574 processos nessa tarefa, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ExProvAS 0000729-76.2018.5.12.0053, que aguarda cumprimento do acordo homologado na ATOrd 0001144-30.2016.5.12.0053 desde 3-6-2019, mas sem registro de prazo no GIGS. Analisando o referido processo, se verifica que foi arquivado definitivamente em 11-2-2020, não obstante desarquivamento posterior para devolução de depósito recursal.
----------------------------	--

<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça uma varredura nesta tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0255100-55.2008.5.12.0053 ATOrd 0006000-81.2009.5.12.0053 CartPrecCiv 0000538-94.2019.5.12.0053 ACC 0000030-22.2017.5.12.0053

#### 14.5 Determinações específicas em processos: analisados de 3 a 4-9-2020.

<b>Processo</b>	<b>ACPCiv 0004110-39.2011.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando cumprimento de acordo
<b>Problema encontrado</b>	Não foram cadastradas as parcelas do acordo e a data de vencimento na tarefa.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	Não obstante estar cadastrado o vencimento do acordo no GIGS, <b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como possibilita registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0004759-62.2015.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando prazo
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 10-3-2020, quando intimadas as partes acerca da determinação de liberação de valores. Não foram juntados os comprovantes de transferências, razão pela qual o alvará de id. d0ea3b6 permanece com o prazo aberto, o que impede o sistema de encaminhar o processo para a tarefa prazo vencido.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias. <b>ATENTE</b> a Secretaria quanto ao disposto no art. 106, § 4º do Provimento CR n. 1/2017, especialmente quanto à intimação dos beneficiários, que deve acontecer após a juntada dos comprovantes de transferência.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0004446-04.2015.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se que o pedido de renúncia (id. 37bcd98) não foi atendido, uma vez que a advogada ainda está relacionada como procuradora do Município reclamado.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000525-03.2016.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 26-3-2020, quando certificado o envio de ofício ao banco até 4-9-2020, quando peticionado pelo autor.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000198-24.2017.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	<p>Processo sem movimentação desde 15-7-2020, quando decorreu o prazo do autor, que era de 30 dias úteis, deferido no despacho de id. 56ddfe8, não obstante ter sido anotado o prazo de 5 dias na expedição da intimação. A Secretaria alocou este processo na tarefa cumprimento de providências sem, contudo, designar responsável, lançar tarefa ou prazo no GIGS, medidas estas que evitam que o processo permaneça esquecido nas tarefas. O processo permaneceu sem anotação de prazo no GIGS até o dia 9-9-2020, quando anotado prazo “autor” para o dia 30-10-2020, aparentemente sem motivo.</p> <p>Constata-se, ainda, que há uma certa resistência no uso do GIGS, uma vez que na correição passada fora determinado a adoção de medidas mais rígidas quanto ao uso da ferramenta, e o que se constata é que, dentre os 570 processos alocados nesta tarefa no dia 4-9-2020, havia cerca de 260 sem controle de prazo. Em nova verificação, constata-se que no dia 15-9-2020 há cerca de 50 processos na tarefa “Cumprimento de Providências” sem anotação no GIGS.</p>
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo e, doravante, utilize as ferramentas disponibilizadas, tais quais: GIGS, CHIPS e/ou designação de responsável.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001276-87.2016.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 10-6-2020 até 9-9-2020, quando arquivado definitivamente. Verifica-se, ainda, que não foi expedida a certidão de que os valores estão de acordo com os documentos do processo, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, doravante.

<b>Processo</b>	<b>HTE 0000314-25.2020.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando cumprimento de acordo
<b>Problema encontrado</b>	Processo foi alocado na tarefa “aguardando cumprimento do acordo” em 9-9-2020, após o vencimento do acordo. Verifica-se que não há dados do acordo registrados na tarefa, especialmente a data do vencimento. Tampouco há anotação no GIGS acerca do seu prazo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, haja vista o decurso de prazo para comprovação dos recolhimentos fiscais nos termos da sentença de id. 632793b.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001188-49.2016.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo aguarda cumprimento de requisições de honorários periciais, contudo não há qualquer meio de controle. Verifica-se, ainda, que há CHIPS não removidos.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que exclua os CHIPS desatualizados, bem como que lance prazo no GIGS para conferência.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001673-49.2016.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde a juntada dos comprovantes de levantamento de valores, em 15-5-2020 até 14-9-2020. Verifica-se, ainda, o uso inadequado da ferramenta CHIPS, haja vista haver alertas que já foram cumpridos, mas não foram removidos.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais, bem como quanto ao correto uso dos CHIPS.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000077-25.2019.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 13-5-2020, quando decorrido o prazo do expediente de id. 82bebe9. Os honorários periciais não foram requisitados, conforme determinado na sentença de id. 38d39a7.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000152-35.2017.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação de 13-5-2020 até 10-9-2020. Em que pese a execução ter sido extinta por meio da sentença de id. 0e266ba e arquivado definitivamente o processo, verifica-se que não fora determinado o levantamento da penhora de id. c199303.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> o desarquivamento do processo e a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0002829-09.2015.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde a juntada dos comprovantes de levantamento de valores, em 16-4-2020 até 11-9-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000261-15.2018.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 24-6-2020 até 11-9-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000738-72.2017.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 3-6-2020 até 9-9-2020.

<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001030-28.2015.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Arquivo
<b>Problema encontrado</b>	Observa-se que em nenhuma das duas oportunidades (ids. 15d3b3c e fcdce89) que fora determinado o arquivamento provisório, foi expedida a certidão prevista no art. 109 do Provimento CR 01/2017.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que expeça a certidão de arquivamento provisório conforme dispõe o art. 109 do Provimento CR n. 1/2017, no prazo de cinco dias.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001301-03.2016.5.12.0053</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 12-6-2020 até 11-9-2020.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

## 15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a de sentenças, priorizando os processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo na fase de liquidação, bem como de aumentar a efetividade na execução;

e) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento, intimando as partes para comparecerem pessoalmente e apresentarem esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestarem-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

h) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

i) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

j) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

k) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

l) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

m) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

## 16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000310-90.2017.5.12.0053, 0000319-52.2017.5.12.0053, 0000333-36.2017.5.12.0053, 0000425-14.2017.5.12.0053, 0000498-83.2017.5.12.0053, 0000598-38.2017.5.12.0053, 0000637-35.2017.5.12.0053, 0000682-39.2017.5.12.0053, 0000730-95.2017.5.12.0053, 0000784-95.2016.5.12.0053, 0000791-53.2017.5.12.0053, 0000792-72.2016.5.12.0053, 0000793-23.2017.5.12.0053, 0000797-60.2017.5.12.0053, 0000810-59.2017.5.12.0053, 0000866-

92.2017.5.12.0053, 0000870-32.2017.5.12.0053, 0000945-71.2017.5.12.0053, 0001002-89.2017.5.12.0053, 0001105-33.2016.5.12.0053, 0001107-66.2017.5.12.0053, 0001125-87.2017.5.12.0053, 0001128-42.2017.5.12.0053, 0001131-94.2017.5.12.0053, 0001138-86.2017.5.12.0053, 0001181-23.2017.5.12.0053, 0001242-15.2016.5.12.0053, 0001248-85.2017.5.12.0053, 0001300-81.2017.5.12.0053, 0001305-06.2017.5.12.0053, 0001306-88.2017.5.12.0053, 0001307-29.2017.5.12.0003, 0001310-62.2016.5.12.0053, 0001314-65.2017.5.12.0053, 0001336-60.2016.5.12.0053, 0001337-11.2017.5.12.0053, 0001337-45.2016.5.12.0053, 0001358-84.2017.5.12.0053, 0001367-46.2017.5.12.0053, 0001394-63.2016.5.12.0053, 0001401-55.2016.5.12.0053, 0001505-47.2016.5.12.0053, 0001518-46.2016.5.12.0053, 0001558-28.2016.5.12.0053, 0001623-23.2016.5.12.0053, 0001625-90.2016.5.12.0053, 0001669-12.2016.5.12.0053 e 0001846-73.2016.5.12.0053, autuados até 31-12-2017;

c) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

d) a observância à Recomendação CR n. 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

e) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

## **17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de

recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

## **18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020**

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Criciúma e Orleans, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 19 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: as Ex.mas Juízas Titular e Substituta permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: a diretora de Secretaria informou que “Esta unidade cumpre as determinações do E. TRT, especialmente a Portaria Conjunta n. 98/2020.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 28-9-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.238	904	4.659	66.265	R\$ 338.776,00	133

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

\*\*Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 1º-10-2020, foram encontrados 2 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 133 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 28-9-2020. A média da 12ª Região foi de 224 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 21 audiências de conciliação em conhecimento e 19 em execução, de 17-3-2020 a 1º-10-2020. Além destas, realizou mais 2 audiências iniciais, 107 de instrução e 2 unas no mesmo período.

A Diretora de Secretaria informou que a servidora do CEJUSC não está auxiliando a Unidade, mas atuando no CEJUSC;

- **art. 40, III:** a Diretora de Secretaria informou que “a vara está com as atividades normais, mas priorizando a liberação de valores e as pesquisas patrimoniais e demais convênios.”;

- **art. 40, IV:** a Diretora de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça estão “apenas cumprindo diligências de forma remota.”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial;

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.238 sentenças e 904 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 1.085 sentenças e 1.007 decisões;

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** A Diretora de Secretaria informou que estão sendo solicitados dados de contato.

## 19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, às 14h, com os advogados Eduardo José Tiscoski Marcomim (OAB/SC 39.080) e Lilian Camila Falcão dos Reis (OAB/SC 22.160), respectivamente Presidente e Vice-Presidente da

Comissão dos Advogados Atuantes na Justiça do Trabalho da OAB de Criciúma.

Os advogados teceram elogios aos magistrados e servidores do Foro de Criciúma. Informaram que quando há dificuldades ou dúvidas, sempre há grande colaboração entre os magistrados e os advogados para a resolução dos problemas. Destacaram que a Ex.ma Juíza Janice Bastos, Diretora do Foro, é muito acessível e preocupada com a boa tramitação processual.

Destacaram elogios também ao Ex.mo Juiz Glaucio Guagliariello, Substituto na 4ª Vara de Criciúma, comentando um fato que ocorreu, que em uma reunião sobre audiências virtuais foi mencionada pelos advogados a demora nas execuções que tramitam na 4ª Vara. O Ex.mo Magistrado prontamente demonstrou interesse, buscou informações estatísticas e colocou em prática algumas sugestões da advocacia, que já visualizaram melhoras.

Os advogados transmitiram preocupação quanto à digitalização de processos físicos, pois muitos advogados não concordam em digitalizar. Informaram que a OAB de Criciúma se dispôs a contratar um ou mais estagiários e custear o maquinário que porventura seja necessário para auxiliar os servidores das Varas na digitalização de processos físicos.

O Ex.mo Corregedor informou que deve ser verificada a quantidade de processos que falta digitalizar no Foro, pois nos processos em execução não há necessidade de digitalizar documentos e nos processos que retornam de Instância superior na fase de conhecimento os documentos já estão sendo digitalizados pela 2ª Instância. De qualquer forma, informou que irá conversar com os Ex.mos Juízes para entender melhor o assunto e encontrar uma solução, agradecendo a disponibilidade da OAB.

## **20 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a diretora de Secretaria, Nádia Aparecida Martins Medeiros, por meio de videoconferência no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

A Diretora de Secretaria informou que as ações civis coletivas não estavam sendo autuadas como tal, por este motivo há poucas com esta classe específica tramitando na Unidade. Informou, ainda, que solicitou aos servidores para que, quando realizarem a triagem inicial, alterem a classe processual quando for o caso de ação coletiva. Salientou que pode ser que talvez apareçam várias ações coletivas a mais na estatística por conta do saneamento que está sendo realizado.

A Diretora também solicitou a redução da meta do Projeto Garimpo com relação aos processos físicos, que importam maior dificuldade no tratamento dos valores.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, agradei por todo o trabalho realizado na 2ª Vara de Criciúma,

auxiliando na auditoria realizada nos processos daquela Vara por conta da Operação Perfídia.

## 21 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte, às 17h30min, com os Ex.mos Juízes do Trabalho Adailto Nazareno Degering, Titular, e Vinicius Hespanhol Portella, Substituto. Sua Ex.a comentou sobre:

- piora no IGEST em relação aos períodos anteriores;
- piora da taxa de conciliação: 38,81% em 2019 para 34,21% em 2020, menor que a média do Estado, que é de 37,08% em 2020;
- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 27,76%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 49,95%, enquanto que a média do Estado está em 49,37%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;
- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 66,60%, maior que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 81,05%, enquanto que a média do Estado está em 79,89%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;
- melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 888 dias em 2019 e 761 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 598 dias;
- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017, quando possuía 1.876 processos, sendo que em 31-8-2020 possui 473;
- aumento da quantidade de processos pendentes de execução, de 1.062 em 31-12-2015 para 1.516 em 31-8-2020, estando acima da média do Estado, que é de 1.179 processos;
- Em 2019 foi registrado apenas R\$ 2.114,00 em custas e emolumentos, sendo que nos demais (INSS, IR e Multas), constou **zerado**. Em 2020, há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes **equivalentes** à média regional, **exceto multas**, que constou zerado.

S. Exa. fez o relato dos assuntos tratados na reunião com os representantes da OAB de Criciúma, registrando os elogios dirigidos aos magistrados e servidores do Foro Trabalhista. Informou que a OAB também se dispôs a contratar um ou mais estagiários e custear o maquinário que porventura seja necessário para auxiliar os servidores das Varas na digitalização de processos físicos, e que seria estudada uma solução.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor solicitou aos magistrados maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Por fim, S. Exa. destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

## 22 ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 2337/2018 em sete de outubro de dois mil e vinte.

**O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor

**ALCINO ECKER JUNIOR**  
Secretário da Corregedoria